



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 24/2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 5091/2022
Data: 03/03/2022 - Horário: 12:02
Legislativo

INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UM GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que determine ao órgão competente que estude **A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR UM GALPÃO PARA ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARILÂNDIA/ES.**

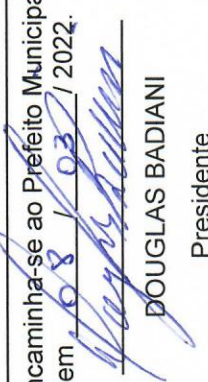
A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância a construção de um galpão apropriado para almoxarifado tanto da Prefeitura quanto da Câmara Municipal, a fim de acomodar seguramente todos os documentos públicos, além de outros registros importantes, protegendo-os das intempéries e da falta de cuidados. Um galpão deve atender a todas as especificações de segurança, manutenção e organização para facilitar a procura pelos documentos antigos arquivados, bem como possuir um serviço informatizado.

Marilândia/ES, 03 de março de 2022.


PAULO COSTA
Vereador

Página 1 de 2

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 03/03/2022.


DOUGLAS BADIANI
Presidente